



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

Lei nº 149 de 11 de outubro de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.000,00.

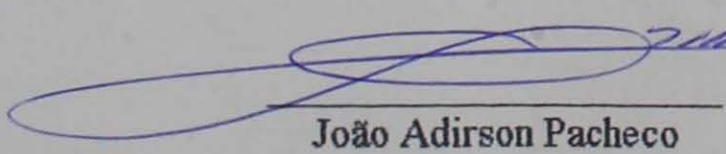
JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para aquisição de equipamento e suplementos agrícolas.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), serão repassados Recursos Financeiros pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), por anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor: 07.00.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.01.00 – Departamento de Obras e Serviços, 127.4 – 4120.01 – 04.17.103.2.020 – Equipamento e Material Permanente.

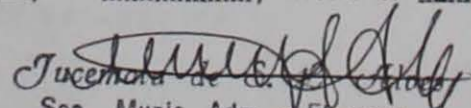
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 11 de outubro de 2000.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
149, fls. 010, Livro nº 001


Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-6SP/SP